



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL Nº 003/2020

ABERTURA

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, estabelece o Edital do 6º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”, em coerência com o decreto 2776/2020 e para incentivar a produção audiovisual e literária autoral, torna pública para todo o estado da Paraíba as inscrições para seleção de vídeos de poemas autorais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente edital visa reconhecer e premiar a atuação de autores e performers como forma de incentivo à produção artística paraibana.
- 1.2 - O Concurso contempla apenas a categoria poema em vídeo. O vídeo e o texto da defesa do poema inscrito deverão ser inéditos e com duração de até um (1) minuto.
- 1.3 - Todos os demais gêneros textuais e vídeos excedendo esse tempo não serão avaliados.
- 1.4 – O candidato só poderá inscrever um vídeo/poema.
- 1.5 -A temática das obras é livre.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições ficam abertas a partir do dia 16 de abril de 2020 até às 13h do dia 23 de abril de 2020;
- 2.2 - As inscrições serão realizadas apenas pelo email da Secretaria de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo: seecet.sape@gmail.com.

2.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.sape.pb.gov.br/editais>;
- b) Realizar a leitura do respectivo Edital;
- c) Enviar do seu próprio email no prazo estabelecido no edital:
 - Nome completo e telefone para contato
 - 01 vídeo em formato MP4 com 1 (um) minuto
 - 01 via do poema (Fonte Times New Roman, tamanho 12) em formato PDF;
- d) Enviar para o endereço eletrônico seecet.sape@gmail.com dentro do prazo estabelecido;
- e) Deve conter no assunto do email: 6º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”.

2.4 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, correio ou manuscritas;

2.5 – Não deverá conter nenhuma música, texto ou imagens ou quaisquer produtos que exijam a liberação ou pagamento de direitos autorais de outrem;

2.6 - As inscrições implicam a plena aceitação das regras estabelecidas neste Edital por parte do candidato, liberação dos direitos de exibição, divulgação e uso dos vídeos e tudo que nele estiver contido (texto, pessoas e cenário) sendo de responsabilidade total do inscrito, não cabendo recurso posterior.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Inscrição;

3.2 - Seleção dos 5 (cinco) vencedores, por parte da comissão julgadora;

3.3 - Divulgação dos vídeos selecionados para votação popular;

3.4 – Votação popular para classificação dos 5 (cinco) vídeos.

3.5 – Publicação e divulgação da classificação dos 5 (cinco) vídeos/poemas vencedores nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Sapé e de suas especificações institucionais.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 -Relação de documentação para repasse, a título de apoio, como direito autoral, para pessoa física (apenas para os vencedores):

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;

- c) Certidão Negativa Federal (Receita Federal);
- d) CNDT -Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Situação Cadastral/CPF;
- f) NIT(PIS/PASEP);
- g) Cópia de RG, CPF, Comprovante De Residência;
- h) Dados Bancários.

5 – DOS OBJETIVOS

- 5.1 - O 6º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos” tem por objetivo:
- a) Homenagear e valorizar a memória do poeta Augusto dos Anjos;
 - b) Descobrir e incentivar novos poetas paraibanos;
 - c) Estimular a produção literária em âmbito local;
 - d) Oportunizar aos poetas a divulgação dos seus trabalhos;
 - e) Divulgar obras inéditas da língua portuguesa.

Observação: Serão automaticamente inabilitadas, as poesias e vídeos já premiados em quaisquer concursos literários anteriores e/ou publicadas em meios físicos ou virtuais.

6 – DOS PARTICIPANTES

- 6.1 - Podem concorrer neste certame pessoas nascidas ou residentes no Estado da Paraíba há no mínimo seis meses.
- 6.2 - Ser pessoa física;
- 6.3 - NÃO ser servidor público municipal de Sapé.
- 6.4 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão enviar no mesmo email e em arquivo separado a autorização escrita dos pais ou responsável assinada e com identificação de RG e CPF, salvo aqueles emancipados na forma da lei.
- 6.5 - Fica restrita a inscrição de 1 (um) poema em vídeo por candidato, com a utilização de pseudônimo no texto.

7 – SELEÇÃO DOS VENCEDORES

- 7.1 - A Comissão Julgadora selecionará 05 (cinco) vídeos que serão premiados;
- 7.2 - Os 05 (cinco) candidatos premiados serão comunicados por e-mail e/ou por

telefone pela Secretaria Executiva de Cultura, Esporte e Turismo, no dia 23 de abril de 2020.

7.3 – Haverá uma votação popular online na página do instagram da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para classificação dos vídeos, ganhando os melhores votados por contagem simples através das curtidas na publicação individual dos vídeos.

7.4 - A votação será a partir das 13h de 24 de abril até 23:59h de 27 de abril.

8 – SELEÇÃO DOS VENCEDORES

8.1 - O concurso premiará cinco poemas, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora. Fica definido, que esta comissão indicará os 5 (cinco) poemas em vídeos com maior pontuação para votação popular nas mídias sociais. Ficando assim, a ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar a critério do público.

- a) 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
- d) 4º Lugar: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- e) 5º Lugar: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

8.2 - O resultado final do Concurso será publicado na página da Prefeitura Municipal e em suas mídias sociais.

9 – DA COORDENAÇÃO DO EDITAL

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela coordenação do edital, cabendo as seguintes atribuições:

- a) Receber o repasse das inscrições;
- b) Dar ampla divulgação deste Edital;
- c) Conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- d) Constituir a Comissão Julgadora;
- e) Encaminhar as obras aos membros da Comissão Julgadora;
- f) Divulgar o resultado final do concurso;
- g) Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindo da execução do Concurso.

10 – DA COMISSÃO JULGADORA

- 10.1 - A classificação dos vídeos/poemas do certame é de responsabilidade da Comissão Julgadora composta por profissionais notoriamente reconhecidos no campo das letras e das artes cênicas.
- 10.2 - Os integrantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por outros profissionais igualmente idôneos, indicados pela Secretaria.
- 10.3 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.
- 10.4 - A votação popular será válida apenas com os votos dentro do prazo estabelecido e conferida publicamente através de vídeo.

11 – DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
16/04 a 23/04	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abrem as inscrições para o 6º Concurso de Poesia “Poeta Augusto dos Anjos.” As pessoas que se inscreverem, estarão automaticamente aceitando os termos do edital, liberando direitos autorais no caso de classificados e não cabendo recursos.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Inscritos
23/04	A Comissão julgadora promoverá neste período, a Seleção dos 05 vídeos/poemas que serão premiadas.	Comissão Julgadora
24/04 a 27/04	Votação pela página da SEDCET no Instagram	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
28/04	Será divulgado o resultado final com a ordem de classificação dos 05 vídeos poemas votados virtualmente.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
29/04	Será realizada uma live como cerimônia de premiação dos 5 (cinco) vencedores.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Sapé, 16 de abril de 2020.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito Constitucional de Sapé